

## EDITAL Nº 001/2024.-IASB/PMB, DE 19 DE MARÇO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES – VAGAS REMANESCENTES

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB**, neste ato representado pelo seu Presidente **BRUNO TRINDADE BATISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB**, para a contratação por tempo determinado (vagas remanescentes) de **33 (trinta e três)** profissionais, para compor o quadro de servidores temporários do Instituto, nos termos disciplinados pela Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 7.453, de 05 de julho de 1989, pelo Decreto Municipal nº 90.148, de 22 de novembro de 2017, pela Lei Orgânica do Município de Belém e de acordo com as disposições deste Edital.

#### CONSIDERANDO

- I** - O dever constitucional do Estado de ofertar serviços de Saúde à população;
- II** - A qualidade de serviço público essencial de que se reveste a Saúde e a urgência na realização do presente certame de seleção;
- III** – A previsão constante no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988, na Lei Municipal nº 7.453 de 05 de julho de 1989, na Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, e no Decreto Municipal nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, que autoriza a contratação de servidor temporário por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Belém;
- IV** – A necessidade emergencial da substituição do quantitativo de servidores temporários que terão seus contratos findados a partir de 31/07/2023, bem como imediatamente ofertar novas vagas com o escopo de suprir as necessidades do IASB;
- V** – Os pareceres favoráveis emanados da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP e da Procuradoria Geral do Município - PGM decorrentes da análise técnica do pedido do **PSS Nº 001/2023-PMB/IASB**;
- VI** – A autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para a deflagração do Processo Seletivo Simplificado - **PSS Nº 001/2023-PMB/IASB** visando o preenchimento de novas vagas, nos termos do processo GDOC nº 6497/2023 IASB/PMB, o qual tramitou regularmente junto às Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Procuradoria Geral, obtendo parecer favorável;
- VII** – A necessidade do preenchimento de **33 (trinta e três) vagas remanescentes do PSS Nº 001/2023-PMB/IASB**;
- VIII** – A PORTARIA GP Nº 064/2024-GAB/IASB de 01 de fevereiro de 2024 a qual designa os servidores para constituírem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado - **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB**.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este Processo Seletivo Simplificado – **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** será executado pelo Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, por meio da Comissão especialmente designada para este fim, a qual caberá o acompanhamento, a execução, a supervisão e a avaliação de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

**1.2** Este Processo Seletivo Simplificado – **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, e será destinado a selecionar profissionais nas funções e respectivas vagas/remuneração conforme ANEXO I.

**1.3** Este Processo Seletivo Simplificado – **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** será destinado a selecionar **33 (trinta e três) vagas remanescentes do PSS Nº 001/2023-PMB/IASB**, constantes no ANEXO I, com a possibilidade de cadastro de reserva, as quais serão destinadas à profissionais aptos a serem convocados para atuar na Sede do IASB, localizado na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – Bairro: Marco, no município de Belém-PA, no Posto do IASB Distrito de Icoaraci, município de Belém-PA, localizado na Rua Padre Júlio Maria nº 1821 – Bairro: Ponta Grossa e no Posto do IASB Distrito de Mosqueiro, município de Belém-PA, localizado na Trav. Pratiquera, nº 69 – Bairro: Vila, conforme a disponibilidade das vagas, a opção realizada pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição ou de comum acordo entre as partes, visando atender a urgente necessidade de excepcional interesse público.

**1.4** São requisitos básicos cumulativos que o (a) candidato (a) deverá cumprir para o ingresso na função temporária por meio deste PSS no Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB:

- a) Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir aptidão física e psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado médico emitido por profissional competente;
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso em Instituição de ensino regulamentada pelo MEC, compatível ao cargo/função que concorre;
- i) Não possuir acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários, conforme disposto nos arts. 155, 156

e 157 da Lei nº 7.502, de 1990;

j) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício da função pública e/ou ocupação de cargo público;

k) Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado;

l) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre para o exercício das suas atribuições;

m) ser considerado apto em exame médico-admissional;

**1.5** As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas após a homologação final do certame, de acordo com o critério e a necessidade do Instituto, não gerando direito adquirido ao candidato aprovado à vaga ofertada;

**1.6** O **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** compreenderá as seguintes **fases**:

a) Primeira fase: **Inscrição**, de caráter habilitatório, a ser realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br>, nos prazos especificados no cronograma de etapas do ANEXO II deste Edital;

b) Segunda fase: **Análise Curricular**, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Terceira fase: **Conferência dos Dados Informados na Inscrição**, de caráter eliminatório;

d) Quarta fase: **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.7** O IASB dará ampla divulgação às fases de chamada do **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br> com a publicação dos extratos dos editais;

**1.8** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB**, no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br> ;

**1.9** O cronograma das etapas para a realização do **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** encontra-se no ANEXO II deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas;

**1.10** No ato da contratação, o (a) candidato (a) **NÃO PODERÁ POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, compatibilidade de horários;

**1.11** O (A) candidato (a) não poderá ter **TIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESCINDIDO EM PRAZO INFERIOR A 40 (QUARENTA) DIAS**, a contar do ato da nova

contratação;

**1.12** A remuneração das funções objeto do presente **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB**, varia em conformidade com o ANEXO I (Vagas e Remuneração) deste Edital, observada a Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990;

**1.13** O (A) Candidato (a) deverá observar as atribuições de cada função, conforme descritas no ANEXO III do presente Edital do **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB**.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição do (a) candidato (a) no **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura vierem a ser divulgadas no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br>, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;

**2.2** As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente** via internet, por meio do endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br>, no horário de 8h00 min **do dia 20 de março de 2024 às 23h59min do dia 22 de março de 2024**, conforme especificado no ANEXO II (Cronograma de Etapas) deste Edital. (3 dias de inscrição);

**2.3** O deferimento da inscrição, até a data estabelecida no ANEXO II deste Edital, dependerá do completo preenchimento do formulário de inscrição, devendo anexar a documentação comprobatória das informações prestadas;

**2.4** (A) candidato (a) deverá preencher o formulário informando todos os dados referentes à sua formação: **Fundamental, Médio, Técnico, Superior e qualificação profissional**, tendo ciência que ele será responsável pelas informações ali prestadas;

**2.5** Havendo mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: duas especializações, dois mestrados ou dois doutorados), NÃO haverá pontuação acumulada para cada título (NÃO haverá duplicação para a pontuação), bastando comprovar a condição de graduado (a), especialista, mestre ou doutor (a);

**2.6** O (A) candidato (a) deverá informar, quando existente, o tempo de experiência profissional na área e, havendo experiências profissionais concomitantes na função a que concorre, **NÃO** haverá pontuação acumulada;

**2.7** **Ao final do preenchimento, será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la;**

**2.8** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento dos dados sujeitos à pontuação, não sendo permitido após a finalização da inscrição, o acréscimo ou alteração de informações;

**2.9** Durante o período de inscrição e após a finalização desta, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, **deverá excluir a inscrição realizada e proceder nova inscrição;**

**2.10 Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição, deverá o (a) candidato (a) concluir o processo e salvar o respectivo comprovante;**

**2.11** Os dados prestados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo ser excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele (a) que informá-los incorretamente, bem como aquele (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das etapas e publicações pertinentes;

**2.12** O IASB não se responsabilizará pelo não recebimento da solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**2.13** No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar por se inscrever em apenas uma das funções especialmente discriminadas no ANEXO I (Vagas e Remuneração) deste Edital;

**2.14 Só serão aceitas inscrições que forem realizadas dentro do prazo estipulado neste Edital, portanto, qualquer inscrição feita em dia ou horário diferente será considerada inválida;**

**2.15** Será eliminado (a) automaticamente do **PSS Nº 001/2024 PMB/IASB**, o (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no presente Edital, na data estabelecida em seu ANEXO II (Cronograma de Etapas);

**2.16** Após a solicitação da inscrição, será gerado o comprovante no próprio sistema, cuja sua impressão é obrigatória para todas as etapas do presente PSS e no ato da habilitação contratual;

**2.17** O deferimento da inscrição, até data estabelecida no ANEXO II deste Edital, dependerá do completo preenchimento dos formulários de inscrição, com a anexação da documentação comprobatória no ato da inscrição no sistema, que posteriormente será realizada a sua conferência também via sistema;

**2.18** O IASB assegurará à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no **PSS Nº 001/2024 PMB/IASB**, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, na forma da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Art. 36 do Decreto Federal n.º 3.298/99 e do Decreto Municipal nº 90.148, de 22/11/1997, para as funções especificadas no ANEXO I deste Edital;

**2.19** Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

§1º Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

**2.20** O (A) candidato (a) portador (a) de deficiência (PcD) poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), para tanto deverá, além de declarar essa condição no ato da inscrição, apresentar, quando convocado (a), laudo médico, original ou cópia

autenticada, emitido nos últimos 12(doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);

**2.21** Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.º. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da PcD e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009;

**2.22** Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

### **3. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**3.1** Os candidatos que tiverem a inscrição validada pelo sistema serão submetidos à análise curricular, respeitando o quantitativo de convocados para esta fase;

**3.2** **A análise curricular será processada de forma automática**, a partir do banco de dados gerado com as informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição e os documentos remetidos;

**3.3** Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a escolaridade, a qualificação profissional e a experiência profissional, todos de caráter classificatório e eliminatório;

**3.4** A escolaridade mínima de Ensino Fundamental, Médio e Superior é eliminatória e deverá ser corretamente preenchida pelo (a) candidato (a) sob pena de invalidação da inscrição, nos termos do ANEXO III (Descrição dos Requisitos);

**3.5** A pontuação será aferida conforme estabelecido no ANEXO IV (Critério de Análise Curricular) deste Edital;

**3.6** O sistema de processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas no sistema;

**3.7** **Serão classificados (as) nesta fase somente o quantitativo referente a duas vezes o número de vagas ofertadas para cada função;**

**3.8** Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação e digitalização.

### **4. DA CONFERÊNCIA DOS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**4.1.** **A conferência dos documentos comprobatórios dos (as) candidatos (as) será**

**promovida no sistema em relação aos que se classificarem no total de duas vezes o número de vagas estabelecido neste Edital para cada função**, já aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 9.5;

**4.2.** São documentos cumulativamente necessários à comprovação das informações prestadas no ato de inscrição:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) CPF;
- c) Carteira de identidade;
- d) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, no nome do (a) candidato (a). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deve acompanhar declaração assinada pela pessoa descrita no comprovante, bem como cópia de documento de identificação do mesmo;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para as funções de nível fundamental) e Médio (para as funções de nível médio) ou certificação nacional de proficiência e Certificado de Curso Técnico para as função de Nível Técnico;
- i) Certificado (s) de curso (s) de capacitação. Não serão aceitos certificados sem carga horária comprovada;
- j) Diploma de Conclusão do Ensino Superior ou Certidão de Colação de Grau (para as funções de nível superior) com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua emissão, por instituição superior regulamentada pelo MEC;
- k) Certificado, Diploma ou documento equivalente referente à conclusão das pós graduações informadas;
- l) Atestado médico de sanidade física e mental para o exercício da função e no caso de candidato PcD, este atestado deve informar o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em todos os casos os documentos devem ser expedidos nos últimos 06 (seis) meses;
- m) Certidão atualizada de antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil;
- n) Certidão negativa das Justiças Estadual, Militar e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;



o) Declaração de acumulação de cargos; (ANEXO VI);

**4.3.** Para comprovar a atividade profissional, o (a) candidato (a) deverá apresentar no ato da inscrição no sistema um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, através de:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do (a) candidato (a) e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço praticado e as atividades desenvolvidas, e, se realizado na Administração Pública, esta declaração deverá ser emitida por órgão de gestão de pessoas;

c) Contrato de prestação de serviços na qual conste o período (início e fim se forem o caso).

**4.4.** Todos os documentos do (a) candidato (a) serão conferidos, podendo a Comissão do PSS nº 01/2023-IASB diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com a finalidade de apurar eventual suspeita de fraude que verificada, eliminará o (a) candidato (a);

**4.5.** As datas dos resultados estarão dispostas no ANEXO II (Cronograma de Etapas).

## **5. DA ENTREVISTA**

**5.1.** A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, tem a finalidade de avaliar a experiência profissional, a habilidade técnica, o domínio do conteúdo da área de atuação, a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do (a) candidato (a) voltado às ações a serem desenvolvidas na sua área de atuação, com pontuação distribuída conforme a tabela disposta no ANEXO V (Avaliação da Entrevista);

**5.2.** Será eliminado o (a) candidato (a) cuja pontuação na entrevista seja inferior a nota cinco;

**5.3.** Na entrevista individual, o (a) candidato (a) deve ter conhecimento específico da função a que está concorrendo;

**5.4.** A ordem da entrevista dos candidatos dar-se-á por ordem de classificação decrescente das notas comprovadas documentalmente na PRIMEIRA FASE do **PSS N° 001/2024-IASB**;

**5.5.** A data, horário, local e as salas específicas para a realização das entrevistas de cada candidato (a) serão divulgadas no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br>;

**5.6.** A ausência do envio dos documentos do (a) candidato (a) nos locais, datas e horários especificados neste Edital, para a entrevista, implicará na eliminação do (a) candidato (a) do **PSS N° 001/2024-IASB**;

**5.7.** Para a garantia da segurança do **PSS N° 001/2024-IASB**, o (a) candidato (a) deverá manter desligado o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico como smartphones,



tablets, leitor de livros digitais, pendrive, HD externo, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista;

**5.8.** Também não será admitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, ou de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido;

**5.9.** Não será permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando a entrevista, sob pena de eliminação;

**5.10.** Somente ingressará na sala da entrevista, o (a) candidato (a) que estiver portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

**5.11.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, Carteira Nacional de Habilitação - modelo antigo ou fora do prazo de validade, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

**5.12.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

**5.13.** Por ocasião da realização da entrevista, o (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.10 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado (a) do **PSS N° 001/2024-IASB**;

**5.14.** Terá sua participação nesta fase anulada e será automaticamente eliminado (a) do **PSS N° 001/2024-IASB**, o (a) candidato (a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do referido processo de seleção;

**5.15** Descumprimento das disposições constantes neste Edital implica em eliminação automática;

**5.16** O resultado desta fase será divulgado conforme a data estipulada no ANEXO II (Cronograma de Etapas).

## **6. DA ELIMINAÇÃO**

**6.1** Serão eliminados os (as) candidatos (as) que:

- a) Prestarem declaração falsa;

- b) Não apresentarem qualquer dos documentos;
- c) Utilizarem documentos inidôneos, falsificados ou inexatos;
- d) Alimentarem o sistema de pontuação com dados não confirmados na oportunidade remetidos como seus respectivos comprovantes;
- e) Alimentarem de forma errônea o sistema de pontuação;
- f) Não comprovarem a escolaridade exigida para a função;
- g) Não enviarem os documentos comprobatórios na Terceira Etapa, ou não se fizerem presentes na Quarta Etapa deste **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB**, na data e horário especificados no ANEXO II;
- h) Não se fizerem presentes no ato da convocação para homologação de sua contratação especificado no ANEXO II.

**6.2** A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do (a) candidato (a) caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital;

**6.3** Os critérios de pontuação são os previstos no ANEXO IV (Critérios de Análise Curricular) e ANEXO V (Critérios de Entrevista) deste Edital;

**6.4** Não serão aceitos para fins de comprovação curricular, documentos ilegíveis, parciais, incompletos e/ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

## **7. DAS VAGAS**

**7.1** O **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** destina-se ao preenchimento de **33 (trinta e três) vagas remanescentes do PSS Nº 001/2023-PMB/IASB** distribuídas nas funções discriminadas no ANEXO I deste Edital, bem como a possibilidade de cadastro de reserva;

**7.2** A descrição das atribuições e requisitos mínimos para as funções estão descritas no ANEXO III deste Edital.

## **8. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

**8.1** O (A) candidato (a) classificado (a) e habilitado (a) no **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** a celebrar o contrato administrativo obedecerá a jornada de trabalho disposta no ANEXO I;

**8.2** O (A) candidato (a) classificado (a) e habilitado (a) no PSS nº 001/2023-PMB/IASB perceberá a remuneração conforme o ANEXO I, podendo ser acrescida de vantagens legais;

**8.3** Conforme a Resolução nº 004/2018 CONSAD/IASB, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 13.443, de 22 de janeiro de 2018, os (as) profissionais contratados (as) neste **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** que vierem a realizar plantões extraordinários (diurnos e/ou noturnos), eventuais e de acordo com a necessidade, especificamente no caso de Médicos (as), receberão a retribuição pecuniária no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), para uma jornada de 12 (doze) horas consecutivas, podendo ser dividido em 2 (dois) períodos de acordo

com a necessidade da Instituição.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Será considerado CLASSIFICADO (A) no **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB**, o (a) candidato (a) que, tendo sua inscrição HABILITADA na primeira etapa, for classificado nas demais etapas;

**9.2 Para composição do cadastro de reserva, será classificado o quantitativo de candidatos (as) referente a duas vezes o número de vagas ofertadas;**

**9.3** A nota final do candidato neste **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** será resultante da somatória dos pontos obtidos na análise comprovada do currículo;

**9.4** A classificação final do candidato neste **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** será apresentada na ordem decrescente de pontuação;

**9.5** Conforme disposto no parágrafo único, do art. 7º, do Decreto nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) O (A) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo de Seleção Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) O (A) candidato (a) que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;
- c) O (A) candidato (a) que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d) O (A) candidato (a) que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**9.6** O resultado final do **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** será homologado pelo Presidente do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município e integralmente no sítio **[pss.belem.pa.gov.br](http://pss.belem.pa.gov.br)**;

**9.7** No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os (as) candidatos (as) deverão apresentar os documentos comprobatórios solicitados.

## **10. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

**10.1** O (A) candidato (a) deverá apresentar os seguintes exames, **custeados pelo (a) próprio (a) candidato (a)**, para avaliação médica pré-admissional:

### **Nível FUNDAMENTAL**

Funções:

- **Auxiliar de Administração**

Exames:

- Hemograma Completo
- Glicemia de jejum
- Rx de Tórax PA e Perfil
- Laudo Psiquiátrico

### **Nível MÉDIO**

Funções:

- **Técnico em Eletrônica**

Exames:

- Hemograma Completo
- Glicemia de jejum
- Rx de Tórax PA e Perfil
- Laudo Psiquiátrico

### **Nível SUPERIOR**

Funções:

- **Técnico em Gestão de Informática**

Exames:

- Hemograma Completo
- Glicemia de jejum
- Rx de Tórax PA e Perfil
- Laudo Psiquiátrico

Funções:

- **Médico com Especialidade em Clínica Médica**
- **Médico com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia**
- **Médico com Especialidade em Pediatria**
- **Médico com Especialidade em Ortopedia**
- **Médico com Especialidade em Cardiologia**
- **Médico com Especialidade em Medicina do Trabalho**
- **Médico com Especialidade em Angiologia**
- **Médico com Especialidade em Otorrinolaringologia**
- **Médico com Especialidade em Geriatria**
- **Médico com Especialidade em Psiquiatria**
- **Médico com Especialidade na Área de Urgência/Emergência**
- **Médico com Especialidade em Auditoria Médica**
- **Médico com Especialidade em Gastroenterologia**
- **Médico com Especialidade em Reumatologia**

- **Médico com Especialidade em Neurologia**
- **Médico com Especialidade em Alergologia**
- **Médico com Especialidade em Radiologia com Ultrassom**

Exames:

- Hemograma Completo
- Glicemia de jejum
- Rx de Tórax PA e Perfil
- Laudo Psiquiátrico

**10.2** Os exames deverão ter, no máximo, 60 dias de realização para fins admissionais;

**10.3** O Atestado de Saúde Ocupacional - ASO será emitido pelo Médico do Trabalho do IASB;

**10.4** **A contratação na função dependerá de prévia inspeção médica oficial do IASB. O (A) candidato (a) convocado (a) somente será contratado (a) se for julgado APTO (A) física e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto (a) para exercer a função, não será contratado (a), sendo eliminado (a) automaticamente, sendo convocado (a) o (a) próximo (a) habilitado (a) da lista, obedecida a ordem de classificação.**

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** É facultado a qualquer candidato (a) interpor recurso quanto às decisões proferidas nas fases deste Edital, conforme cronograma, o qual deverá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VIII, que deverá ser preenchido e assinado conforme documento de identificação do (a) candidato (a) anexado neste Processo Seletivo, e posteriormente digitalizado em arquivo único em formato de tipo PDF com até 1 MB e enviado **exclusivamente** pelo e-mail: [pss.recurso@iasb.pmb.pa.gov.br](mailto:pss.recurso@iasb.pmb.pa.gov.br);

**11.2** A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo (a) candidato (a), mencionando as razões e os fundamentos de fato e/ou de direito, concluindo ao final, o pedido, e será dirigido à Comissão do **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB**, a quem compete julgá-lo;

**11.3** É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

**11.4** O recurso interposto fora dos prazos e formas definida neste Edital não será conhecido, sendo indeferido liminarmente. Deste ato não caberá novo recurso;

**11.5** O recurso interposto não terá efeito suspensivo;

**11.6** A Comissão do **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

## **12 DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.**

**12.1** O (A) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) para homologação contratual deverá

apresentar os documentos abaixo relacionados, originais, acompanhados com cópias para o devido atesto de autenticidade realizado pela Comissão deste Processo Seletivo:

**12.1.1** Comprovante de inscrição;

**12.1.2** Carteira de Identidade;

**12.1.3** Certidão de nascimento, casamento e/ou declaração de união estável;

**12.1.4** Certidão de quitação eleitoral;

**12.1.5** Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;

**12.1.6** Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, no nome do candidato(a). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deve acompanhar declaração assinada pela pessoa descrita no comprovante, bem como, cópia de documento de identificação do mesmo;

**12.1.7** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, para as funções de nível fundamental, Certificado de conclusão do Ensino Médio, para as funções de nível médio, e diploma de Ensino Superior ou Certidão de Colação de Grau (para as funções de nível superior) com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua emissão;

**12.1.8** Certificado (s) de curso (s) de capacitação. Não serão aceitos certificados sem carga horária comprovada;

**12.1.9** Atestado médico de sanidade **física e mental** para o exercício da função e, no caso de candidato PcD, este atestado deve informar o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em todos os casos, os documentos devem ser expedidos nos últimos 90 (noventa);

**12.1.10** Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos desta;

**12.1.11** Certidão negativa das Justiças Estadual, Justiça Militar Estadual, Justiça Militar Federal e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;

**12.1.12** Declaração de acumulação de cargos; (ANEXO VI);

**12.1.13** Declaração de disponibilidade; (ANEXO VII);

**12.1.14** Declaração de Bens, com assinatura do candidato reconhecida em cartório; (ANEXO IX)

**12.1.15** Certificado de Vacinação emitido pelo portal do Governo Federal

(<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/menu/home>).

#### **12.1.16 PIS/PASEP;**

**12.2** Para efeito deste Edital serão considerados somente documentos de identidade com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação;

**12.3** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.**

**13.1** O Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB não se responsabiliza por inscrições não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores do (a) candidato (a), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a regular transferência de dados;

**13.2** Será automaticamente eliminado (a) do **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** o (a) candidato (a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, **sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal**;

**13.3** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém, através dos endereços eletrônicos: <https://pss.belem.pa.gov.br>;

**13.4** Os candidatos serão convocados para a assinatura do Contrato Temporário após a homologação do resultado final, a critério e/ou necessidade da Administração, de acordo com a opção feita no ato da solicitação de inscrição, no âmbito deste **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB**, e conforme o período de disponibilidade da vaga na função;

**13.5** A referida convocação para a assinatura do Contrato Temporário dar-se-á por meio do endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br>;

**13.6** As contratações temporárias criam vínculos precários, de natureza administrativa, logo, independente do prazo de duração, os contratos de trabalho temporários poderão ser rescindidos unilateralmente a qualquer tempo, devidamente motivados e segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública;

**13.7** A validade do **PSS Nº 001/2024-PMB/IASB** será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação do resultado homologado;



**13.8** A vigência do contrato administrativo terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério e/ou necessidade da Administração por igual período;

**13.9** A relação dos candidatos **CLASSIFICADOS** será divulgada no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br>;

**13.10** Os (As) contratados (as) estão assistidos pelos seguintes benefícios, a saber: férias e décimo terceiro salário;

**13.11** O presente Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br>;

**13.12** Todos os documentos físicos requeridos do (a) candidato (a) para atendimento aos termos deste Edital deverão ser entregues em cópia e original para seu devido atesto, no ato da contratação;

**13.13** Em nenhuma hipótese será admitido que um mesmo curso seja considerado mais de uma vez para fins de cálculo de pontuação dos (as) candidatos (as);

**13.14** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com base nas normas vigentes e no direito que regem a Administração Pública.

Belém, 19 de março de 2023.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**  
Presidente do IASB

## ANEXO I (DAS FUNÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO)

### a) Nível Fundamental - 9 vagas

Função	Área de Atuação	Carga Horária	Quantitativo de Vagas		Cadastro de Reserva		Remuneração
			Ampla Concorrência - AC	Pessoa com Deficiência - PCD	CR	PCD	
Auxiliar de Administração	Administrativa	30h semanais	8	1	16	0	R\$ 1.421,00
<b>Total</b>			<b>8</b>	<b>1</b>			

### b) Nível Médio I /Nível Técnico - 1 vaga

Função	Área de Atuação	Carga Horária	Quantitativo de Vagas		Cadastro de Reserva		Remuneração
			Ampla Concorrência - AC	Pessoa com Deficiência - PCD	CR	PCD	
Técnico em Eletrônica	Elétrica	30h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.010,50
<b>Total</b>			<b>1</b>	<b>0</b>			

### c) Nível Superior – 23 vagas

Função	Área de Atuação	Carga Horária	Quantitativo de Vagas		Cadastro de Reserva		Remuneração (b)
			Ampla Concorrência - AC	Pessoa com Deficiência - PCD	CR	PCD	
Médico com Especialidade em Clínica Médica	Saúde	20h semanais	2	0	4	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Ginecologia/Obstetrícia	Saúde	20h semanais	2	0	4	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Pediatria	Saúde	20h semanais	3	0	6	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Ortopedia	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Cardiologia	Saúde	20h semanais	2	0	4	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Medicina do Trabalho	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15

Médico com Especialidade em Angiologia	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Otorrinolaringologia	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Geriatria	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Psiquiatria	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
Médico de Urgência/ Emergência	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Auditoria Médica	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Gastroenterologia	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Reumatologia	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Neurologia	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
Médico com Especialidade em Alergologia	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
Médico com Espec. Radiologia Ultrassom	Saúde	20h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
Técnico em Gestão de Informática	Informática	30h semanais	1	0	2	0	R\$ 2.989,15
<b>Total</b>			<b>23</b>	<b>0</b>			

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PSS n° 001/2024-PMB/IASB

ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Publicação do Edital	<a href="https://pss.belem.pa.gov.br">https://pss.belem.pa.gov.br</a>	A partir das 8h	19/03/2024
Período de Inscrição	<a href="https://pss.belem.pa.gov.br">https://pss.belem.pa.gov.br</a>	A partir das 8h até às 23:59h	20 a 22/03/2024
Análise da Documentação Comprobatória dos dados anexados no ato da inscrição	<a href="https://pss.belem.pa.gov.br">https://pss.belem.pa.gov.br</a>	9h às 17h	25/03/2024 a 28/03/2024
Resultado Preliminar da Inscrição	<a href="https://pss.belem.pa.gov.br">https://pss.belem.pa.gov.br</a>	A partir das 18h	01/04/2024
Período para Interposição de Recurso	<b>Exclusivamente pelo e-mail:</b> <a href="mailto:pss.recurso@iasb.pmb.pa.gov.br">pss.recurso@iasb.pmb.pa.gov.br</a>	9h às 15h	02/04/2024
Resultado Preliminar após Análise de Recurso	<a href="https://pss.belem.pa.gov.br">https://pss.belem.pa.gov.br</a>	A partir das 18h	03/04/2024
Local, Horário e Data das Entrevistas	<b>IASB SEDE Trav. Doutor Enéas Pinheiro n° 2300 Marco CEP: 66.095-015</b>	9h às 17h	04/04/2024 a 11/04/2024
Resultado das Entrevistas	<a href="https://pss.belem.pa.gov.br">https://pss.belem.pa.gov.br</a>	A partir das 18h	12/04/2024
Período para Interposição de Recurso	<b>Exclusivamente pelo e-mail:</b> <a href="mailto:pss.recurso@iasb.pmb.pa.gov.br">pss.recurso@iasb.pmb.pa.gov.br</a>	9h às 15h	15/04/2024
Resultado da Análise de Recurso	<a href="https://pss.belem.pa.gov.br">https://pss.belem.pa.gov.br</a>	A partir das 18h	16/04/2024
Homologação e Publicação do Resultado Final	<a href="https://pss.belem.pa.gov.br">https://pss.belem.pa.gov.br</a>	9h às 15h	17/04/2024
Convocação para apresentação dos exames pré-admissionais	<b>IASB SEDE Trav. Doutor Enéas Pinheiro n° 2300 Marco CEP: 66.095-015</b>	9h às 14h	18/04/2024 a 25/04/2024
Contratação dos (as) profissionais aptos (as)	<b>IASB SEDE Trav. Doutor Enéas Pinheiro n° 2300 Marco CEP: 66.095-015</b>	9h às 16h	26/04/2024 a 30/04/2024

**ANEXO III****DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS PARA AS FUNÇÕES****A) NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Auxiliar de Administração</b>
Grupo Ocupacional	Auxiliar
Subgrupo	III – AA
Código	AAA
Síntese das Atividades	Atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos administrativos nas diversas áreas de atuação do Instituto.
Atribuições	Receber, registrar, coleccionar e arquivar documentos, atender ao público interno e externo em assuntos ligados à sua área de competência, executar trabalhos digitalizados, prestar informações, quando solicitadas, sobre a movimentação e arquivamento de processos, executar atribuições correlatas.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Fundamental completo
Habilitação	Curso de computação, pacote de microsoft e office ou libre office avançados.
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos, Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	Até 30h
Remuneração	R\$ 1.421,00
Vagas	Belém 6 (seis)
	Icoaraci 01 (uma)
	Mosqueiro 02 (duas)

**B) NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Técnico em Eletrônica</b>
Grupo Ocupacional	Nível Médio
Subgrupo	I – NM.
Código	FP. NM
Síntese das Atividades	Atividades de execução com grau de complexidade de nível médio, referente à área de eletrônica.
Atribuições	Consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, realizar manutenções preventivas e corretivas, sugerir mudanças no processo de produção, criar e implementar dispositivos de automação; treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho; redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho; executar atividades correlatas.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino médio completo
Habilitação	Curso Técnico em Eletrônica, Mecatrônica ou Eletrotécnica.
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos, Certificado de conclusão do curso Técnico em Eletrônica expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente no âmbito do sistema de ensino a que pertence.

Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	Até 30h
Remuneração	R\$ 2.010,50
Vagas	Belém 01 (uma)

**C) NÍVEL SUPERIOR:**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Clínica Médica</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.31
Síntese das Atividades	Prestar atendimento médico a todas as afecções. Executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento ambulatorial, realizar encaminhamentos para tratamentos especializados.
Atribuições	Realizar consultas e atendimento médico, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Residência em Clínica Médica
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, Residência em Clínica Médica e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Icoaraci 01 (uma) Mosqueiro 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Ginecologia/Obstetrícia</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.32
Síntese das Atividades	Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto, e monitorar o puerpério
Atribuições	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 02 (duas)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Pediatria</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.33
Síntese das Atividades	Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção a saúde
Atribuições	implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Residência Médica em Pediatria
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Residência Médica em Pediatria e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 02 (duas) Mosqueiro 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Ortopedia</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.34
Síntese das Atividades	Tratar da anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas ósseas e de lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocados por eventos traumáticos.
Atribuições	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Residência Médica em Ortopedia
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Residência Médica em



	Ortopedia e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado – PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Cardiologia</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.35
Síntese das Atividades	Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.
Atribuições	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.

**Requisitos para Provimento:**

Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Residência Médica em Cardiologia
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Residência Médica em Cardiologia e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 02 (duas)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Medicina do Trabalho</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.37
Síntese das Atividades	Diagnosticar e prevenir agravos relativos às doenças ocupacionais
Atribuições	Elaborar os atestados de saúde ocupacional para os servidores da prefeitura de Belém, nas situações de admissão, periódicos, mudanças de função e/ou atividade demissional, elaborar atestados de saúde ocupacional, elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados, participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como os acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal, colaborar com a equipe na análise e adequação periódica de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, estar sempre atualizado com a legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores de acordo com a sua área de atuação.

<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Residência em Medicina do Trabalho.
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, Residência em Medicina do Trabalho e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01(uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Angiologia</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.38
Síntese das Atividades	Diagnosticar e tratar os agravos dos órgãos da circulação.
Atribuições	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.

<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Residência Médica em Angiologia
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Residência Médica em Angiologia e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Otorrinolaringologia</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM.050.41
Síntese das Atividades	Diagnosticar e tratar das afecções de ouvidos, nariz, seios da face e garganta, através de procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos.
Atribuições	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.

<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Residência Médica em Otorrinolaringologia

Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Residência Médica em Otorrinolaringologia e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Geriatria</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.42
Síntese das Atividades	Diagnosticar e tratar as doenças dos idosos.
Atribuições	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Residência Médica em Geriatria
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Residência Médica em Geriatria e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Psiquiatria</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.44
Síntese das Atividades	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas.
Atribuições	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo - Residência Médica em Psiquiatria
Habilitação	Curso de graduação em Medicina
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Residência Médica em Psiquiatria e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h

Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico/Urgência e Emergência (Adulto)</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.47
Síntese das Atividades	Prestar pronto atendimento em urgência e emergência no adulto.
Atribuições	Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde; desenvolver ações de saúde individuais e/ou coletivas que atendam as necessidades de demanda específica; prestar atendimento médico a todas as afecções. Executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, realizar pequenas cirurgias.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro no conselho de classe; experiência comprovada de 03(três) anos na área.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 1 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Auditoria Médica</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.51
Síntese das Atividades	Atividades relativas ao planejamento, direção, supervisão, coordenação, assessoramento e execução de atividades de grau de maior complexidade, especializada na área de auditoria médica.
Atribuições	Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde dos segurados do IPAMB; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde dos segurados do IPAMB, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; realizar atividades de acompanhamento e revisão das atividades de faturamento de contas; executar com base no conhecimento do Código de Ética Médica, atividades de auditoria e análise de contas médico hospitalares e ambulatoriais; acompanhar a auditoria aplicada à estatística; ter conhecimento de tabelas de honorários e procedimentos médicos; conferir as faturas dos hospitais e/ou das clínicas, quando necessário; executar atividades de instrução e de análise de processos; acessar, in loco, toda a documentação necessária, sendo-lhe vedada a retirada dos prontuários ou cópias da instituição, podendo, se necessário, examinar o paciente, desde que devidamente autorizado pelo mesmo, quando possível, ou por seu representante legal; e executar outras atividades correlatas.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino superior completo

Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Especialização em Auditoria Médica
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Curso de especialização em Auditoria Médica e registro no conselho de classe; experiência de 03 (três) anos comprovada na área.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Gastroenterologia</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.44
Síntese das Atividades	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas.
Atribuições	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo - Residência Médica em Gastrologia
Habilitação	Curso de graduação em Medicina
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Residência Médica em gastrologia e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Reumatologia</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.54
Síntese das Atividades	Diagnosticar e tratar doenças reumáticas.
Atribuições	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Residência Médica em Reumatologia
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Residência Médica em Reumatologia e registro no conselho de classe.

Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Neurologia</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.31
Síntese das Atividades	Prestar atendimento médico a todas as afecções. Executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento ambulatorial, realizar encaminhamentos para tratamentos especializados.
Atribuições	Realizar consultas e atendimento médico, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.
Requisitos para Provimento:	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Residência Médica em Neurologia.
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, Residência em Neurologia e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Alergologia</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050
Síntese das Atividades	Prestar atendimento médico a todas as afecções. Executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento ambulatorial, realizar encaminhamentos para tratamentos especializados.
Atribuições	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.
Requisitos para Provimento:	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina - Residência em Alergologia.
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, Residência em Alergologia e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h



Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Médico com especialização em Radiologia com Curso de Ultrassonografia</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NSM. 050.49
Síntese das Atividades	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema respiratório.
Atribuições	Realizar exames e atendimento médico, em sua área de atuação; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pelo Instituto; exercer outras atividades correlatas.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação em Medicina – Residência em radiologia com curso de ultrassonografia geral, reconhecido pelo MEC
Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Residência em radiologia com curso de ultrassonografia geral, reconhecido pelo MEC e registro no conselho de classe.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	20h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01 (uma)

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Técnico em Gestão de Informática</b>
Grupo Ocupacional	Nível Superior
Subgrupo	I
Código	FP. NS
Síntese das Atividades	Atividades de orientação e execução de grau de complexidade especializada, na área de informática, referente a desenvolvimento de softwares, gerenciamento de sistemas de comunicações de dados e outros.
Atribuições	Desenvolver sistemas e aplicações de software, codificar interface gráfica (visual) das aplicações, empregar padrões e critérios ergonômicos de navegação e acessibilidade, montar estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; utilizar métodos, padrões e ferramentas de apoio (CASE) à engenharia de software, tais como UML (Linguagem de Modelagem Unificada), linguagens de programação e ferramentas de desenvolvimento estabelecidas na metodologia de desenvolvimento do IPAMB; planejar e executar tarefas definidas nas etapas de construção e entrega de sistemas, como codificação de rotinas, testes unitários, controle de configuração e outros previstos nesta etapa; executar atividades correlatas.
<b>Requisitos para Provimento:</b>	
Escolaridade Mínima	Ensino Superior Completo
Habilitação	Curso de graduação na área de Computação e Informática, com especialização na área de Ciências da Computação.



Documentos	Documentos de identificação expedidos por órgãos públicos. Diploma de curso de graduação de ensino superior em Informática, Ciências da Computação, com especialização na área de Ciências da Computação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Ingresso	Processo Seletivo Simplificado - PSS
Carga Horária	Até 30h
Remuneração	R\$ 2.989,15
Vagas	Belém 01 (uma)

**ANEXO IV****CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR PSS Nº 001/2024 PMB/IASB****A – PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – MÁXIMO DE 10 PONTOS**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Item I.</b> Graduação	Diploma de curso de graduação de nível superior que habilite o candidato para o exercício profissional da função concorrida, ou certificado de colação de grau com validade máxima de 120 dias, expedidos por Instituição de Ensino Superior e curso em funcionamento regular perante o órgão competente	1 ponto
<b>Item II.</b> Especialização	Certificado de curso de pós-graduação – especialização – na área de atuação do candidato (a), com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente.	2 pontos
<b>Item III.</b> Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação do candidato (a), expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	3 pontos
<b>Item IV.</b> Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação do candidato (a), expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	4 pontos
<b>MÁXIMO</b>		<b>10 PONTOS</b>

**B - PARA FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso Técnico de Nível Médio	Diploma de conclusão de Curso Técnico de nível médio expedido por Instituição de Ensino ou Órgão competente.	10 pontos
Curso Médio Integrado com Técnico	Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino em funcionamento regular perante o órgão competente, acrescido de histórico escolar, mais Diploma de conclusão de Curso Técnico de nível médio expedido por Instituição de Ensino ou Órgão competente.	10 pontos

**C - PARA FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ensino Fundamental	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino em funcionamento regular perante o órgão competente, acrescido de histórico escolar.	10 pontos

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODAS AS FUNÇÕES****MÁXIMO DE 10 PONTOS**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de Serviço	Documento CTPS, declaração, atestado, certidão de tempo de serviço ou contrato de prestação de serviços que conste início e fim, se for o caso, a espécie de serviço exercido e/ou atividades desenvolvidas, emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função a que concorre. Se os documentos como declaração, atestado, certidão de tempo de serviço acima, forem emitidos por instituição privada, deverão ser acompanhadas de contrato, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório notarial.	1 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 10 pontos.

Obs.: Em nenhum dos itens acima, poderá pontuar duplamente.

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TODAS AS FUNÇÕES****MÁXIMO DE 10 PONTOS**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Cursos de Capacitação Profissional	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Capacitação voltado para a função pleiteada. Não serão considerados para fins de pontuação: certificados de escolaridade de nível fundamental, médio, técnico e superior; Somente será atribuída pontuação para os cursos informados e apresentados de Capacitação Profissional, que tiverem sido concluídos até 05 anos antes da publicação deste Edital.	01 (um) ponto para cada 08 (oito) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 (dez) pontos para as funções de nível Fundamental e Médio; 01(um) ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 (dez) pontos para as funções de nível Superior.

Obs.: . Em nenhum dos itens acima, poderá pontuar duplamente.

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIO PARA ENTREVISTA</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos
<b>MÁXIMO</b>		<b>10 PONTOS</b>

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

\_\_\_\_\_ (NOME) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_:

( ) Não possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações:

( ) Posso vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações, com possibilidade de compatibilização de horário:

1. Órgão de lotação:
2. Regime Jurídico:
3. Carga Horária Semanal:
4. Discriminação do Horário/Diário:

DECLARO que são verdadeiras as declarações aqui prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão, poderá constituir presunção de má fé, na forma da Lei.

Belém (Pa), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_,  
Naturalidade, nacionalidade, estado civil, Identidade n.º - Expedidopor, CPF n.º, residente e domiciliado(a) a, bairro, complemento, CEP, município/PA, participo do **Processo Seletivo Simplificado**; tenho pleno conhecimento das condições deste processo seletivo, que atendo a todas as exigências para a ocupação da função a que estou me candidatando, **que me comprometo a aceitar o local de trabalho a mim destinado, assim como sua alteração durante a execução do Programa, que tenho ciência de que não poderá haver incompatibilidade de horários entre o desempenho das atividades para qual me candidato e outras atividades profissionais que exerço, ou possa vir a exercer**, sejam elas de natureza públicas ou privadas, que estou quite com as obrigações eleitorais e militares, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos, que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

Belém (Pa), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

***Enviado em PDF para o e-mail [pss.recurso@iasb.pmb.pa.gov.br](mailto:pss.recurso@iasb.pmb.pa.gov.br)***

**À Comissão do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2024 PMB/IASB**

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ candidato (a) no processo seletivo simplificado, venho através deste interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

3. Pedido:

Belém (Pa), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

ASSINATURA DO CANDIDATO



**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar.
- ( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**IMÓVEIS**

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

**VEÍCULOS**

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

**OUTROS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS**


**FONTES DE RENDA**


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Belém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura